

CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMC
Abertura: 23 de Outubro de 2017.
Horário: 15h30min.

A empresa FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.286.688/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. Demerval Viana Pinheiro, portador do RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.535.563-68. Credencia o Sr. Rodrigo Otávio Guimarães Batista, portador do RG: 3062489 SDSP/PE e CPF: 531.711.524-87, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carolina, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMC, cujo objeto trata de Aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

São Luís/MA, 23 de Outubro de 2017.

[Assinatura]

Floresker Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.
Demerval Viana Pinheiro
Sócio/Proprietário
RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.353.563-68

	conheço a firma	[Assinatura]
	ABELIONADO	[Assinatura]
NO 4º OFÍCIO	[Assinatura]	
TABELIÃO	[Assinatura]	20/10/2017
Dr. Tito Antônio de Souza Soares	Maranhão	
Rua Riachuelo nº 103 João Paulo São Luís-MA	Em Test. da Verdade	
	<input type="checkbox"/> Francisca Costa Moreira Perdigão	
	<input type="checkbox"/> Manoel Tavares da Cruz Neto	
	<input type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Marcela Pelúcio Dominici	

9º Ofício de Notas
Rua Riachuelo - 103
São Luís - MA

Francisco de Assis
AUTORIZADA

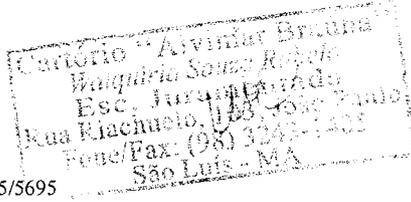
CNPJ: 08.286.688/0001-20
Ins. Estadual: 12.230.134-0 / Ins. Municipal: 5821800-6
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000
Tel.: (98) 3312-6369 / email: florescer.ma@floreskerdistribuidora.com.br

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA

TABELIÃO
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna
Tab. Substituta
Jacqueline Rocha Braúna
Escreventes
Janir Rocha Braúna
Marinete da Cruz Santos
Albano Diego Braúna Lima
Cinthia Marta Maciera Braúna
Alvimar de Oliveira Braúna Neto
Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

Folha: 102
Processo: 06112017
Rubrica: [assinatura]
LIVRO: 918

FOLHA: 106



4º Ofício de Notas

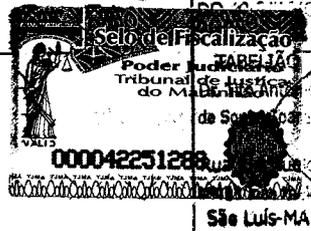
São Luís/MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA-EPP.-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete(2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante, **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº145, bairro Apeadouro, nesta cidade São Luis-MA, devidamente registrada no CNPJ nº08.286.688/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador: **DEMerval VIANA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº13523762000-0 GEJUSPC-MA e CPF nº178.353.563-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº09, Quadra 08, bairro Cohama, nesta cidade São Luis-MA; identificado, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser o próprio, dou fé.E, por ele me foi dito, na palavra de seu representante legal, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO OTÁVIO GUIMARÃES BATISTA**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade nº3062489 SDS-PE, CNH nº00950378543 DETRAN-MA expedida em 11/11/2016 e CPF nº531.711.524-87, filiação: Edil Batista e Alda Maria Guimarães Batista, data de nascimento: 07/11/1969, residente e domiciliado nesta cidade São Luis-MA; a quem confere poderes para requerer e participar de licitações públicas federais, estaduais, municipais autarquias e entidade de economia mistas e privadas, carta convite, tomada de preços, concorrências, apresentar propostas, emitir notas fiscais, dar e aceitar quitação, recibos, apresentar protestos ou outros; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; inclusive também descontar cheques nominal, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, ou onde de direito for, *mesmo não expressamente mencionados neste instrumento*; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele.A Tabeliã Interina reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante.Assim o disse, do que dou fé; e, me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado e a todos li, assina e aceita.Eu, **JACQUELINE ROCHA BRAÚNA**, Tabeliã Interina.Ass.**DEMerval VIANA PINHEIRO**.Está Conforme.Trasladada hoje.São Luís(MA), 03 de maio de 2017.Eu, **WALQUIRIA SOUZA RABELO**, Escrevente Juramentada, que no impedimento ocasional da Tabeliã Interina, subscrevi e assino em público e raso.(Foi usado, neste ato, o selo de nº024980047).

Em Testº da Verdade

OUTORGANTE:



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

(São Luís - MA, 2017/05/03)

- Francliza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL

10 VACINAS
BRASIL LIVRE
DA KOROINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR




Francisca Costa Moreira

Folha: 163

Processo: 06112012

Rubrica: [Signature]

TABELIONATO DO 4º OFICIO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Seio de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Dr. Tito Antonio

000042251289

São Luís - MA 20/10/2018

Francisca Costa Moreira Perdão

Manoel Tavares da Cruz Neto

Lennon Yago Barros Azevedo

Marcela Polucio Dominici

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICACAO NACIONAL

3 062 489

11/02/2008

EDM BAPTISTA

ALDA MARIA GUIMARAES BAPTISTA

BELOHORIZONTE - MG

07/11/1989

531 711 524 87

1503 906

531 711 524 87

LEI Nº 7116 DE 2003

F-22 81 580

[Handwritten signature]

Folha: 164
Processo: 001.2017
Rubrica: [assinatura]

"CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA."

DEMerval VIANA PINHEIRO, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes de Castro, nº 15, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.065-000 e **ROBERTO FERREIRA LEAL**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado com comunhão de bens universal, empresário, portador da carteira de identidade nº 047040993 IFP - RJ e do CPF nº 551.557.237-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Marques Pinedo, nº 33, Apartamento 601, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-100. Resolvem constituírem de comum acordo uma sociedade Limitada pelas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Da Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA** tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, Cep - 65.030.000.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão 000042251290	TABELIONATO OFICIO TABELIÃO Dr. Tito Antônio Souza Soares Machuelo Nº103 João Paulo São Luís-MA	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido. São Luís - MA, 20/10/2017 <input type="checkbox"/> Francilza Costa Moreira Perdigão <input type="checkbox"/> Manoel Tavares da Cruz Neto <input type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo <input type="checkbox"/> Marcela Petrócio Dominici
---	--	--

SEGUNDA CLÁUSULA: Do Objeto Social

O objeto da sociedade será a exploração, do Comércio Varejista e Distribuição de Livros em Geral, de Material de Escritório e Livraria e de Representações, Importação e Exportação de Livros e Papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

TERCEIRA CLÁUSULA: Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

QUARTA CLÁUSULA: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real), assim distribuídas:

DEMERVAL VIANA PINHEIRO	
50,00%	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ROBERTO FERREIRA LEAL	
50,00%	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
TOTAL	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

QUINTA CLÁUSULA: Da Administração

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto,



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Rua Riachuelo nº103 João Paulo São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA 2019/2017

Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici



Folha: 166
PROCESSO: 021/2017
Rubrica: [assinatura]

expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: Da Retirada Pro Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SETIMA CLÁUSULA: Da Indivisibilidade e da Cessão das Quotas

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA CLÁUSULA: Da Prestação de Contas

O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o

Folha: 106 V
Processo: 061/2017
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
TABELA DO CANCELAMENTO
Nº 40 CANCELAMENTO
TABELA Nº 1293

Dr. Tito Antônio
de Souza Soares
Rua Biachuelo
Nº 109 João Paulo
São Luís-MA

São Luís, MA, 20 de 10/2017

Francisca Costa Menezes Perdigão
Márcia Feres de Cruz Neto
Lennon Yago Barros Azevedo
Marcela Pelúcio Domínguez

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

NONA CLÁUSULA:

Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei.

DÉCIMA CLÁUSULA: **Da Saída de Sócio**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: **Do Falecimento ou Interdição de Sócio**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará sua atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez)



B
[assinatura]

Folha: 167V
Processo: 00112017
Rubrica: 



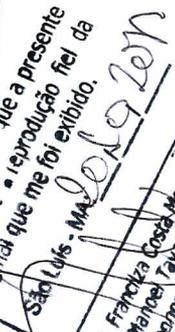
TABELONATO DO 4º OFÍCIO
TABELÃO
Dr. Tho Antônio de Souza Soares
Rua Riachuelo nº 113 João Paulo São Luís-MA

original que me foi exibido.
São Luís - MA

que a presente reprodução fiel da

Francisca Costa Moreira Perdigão
Marcelo Tavares da Cruz Neto
Leshon Kelly Barros Azevedo
Marcela Pelucio Domingi

0004251294





prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA Da Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Da Eleição do Foro Judicial

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

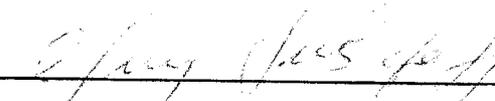
E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

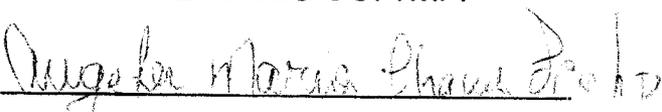
São Luis (MA), 25 de Agosto de 2006.


DEMERVAL VIANA PINHEIRO


ROBERTO FERREIRA LEAL

TESTEMUNHAS:


Cleomar Santos da Silva
CPF/MF 376536603-04
RG 1.216.626 SSP/MA
Handwritten notes: Recebido de J. B. Almeida, JAB MA-3-037, TRUCILDES DE TRESIS, MARIA A. L. M. OLIVEIRA, JAB-MA-3-037


Ângela Maria Chaves Pinho
CPF/MF 471.337.083-53
RG 1.474.785 SSP-MA

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Rua Riachuelo Nº103 João Paulo São Luís-MA

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA

 Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Távares da Cruz Neto
 Leanan Yago Barros Azevedo
 Pelucio Dominici



Folha: 168V
 Processo: 001/2014
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares

TABELLONATO DO 4º OFÍCIO
TABELLÃO
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Moreira Perdigão
 Seção de Fiscalização da Cruz Neto
 Rua da Indústria, Birros Azevêdo
 Fátima, 65000-000, São Luís, Maranhão

Autenticação
 000042251291

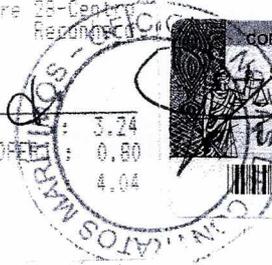
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2006 SOB O NÚMERO: 21200604292, Protocolo: 06/031713-2.
FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA
 CLINEU CÉSAR COELHO FILHO
 SECRETÁRIO GERAL
 Nº A028670

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, F.do Acre 26-Centro, RJ, 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza, por semelhança a firma de: ROBERTO FERREIRA LEAL Cod: 07664FBCB10F (FERNANDA) Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2006. Em testemunho da verdade.

FLAINE DA SILVEIRA DO NASCIMENTO

Serventia	: 3,24
25% TO+FUNDEFT	: 0,80
Total	: 4,04

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 DE JUCEMA
 TATO YUJMA
 TSH17746



[Handwritten Signature]

Folha: 169
Processo: 06/2012
Rubrica: [assinatura]

“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA”

DEMerval VIANA PINHEIRO, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes de Castro, nº 15, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.065-000 e **ROBERTO FERREIRA LEAL**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado com comunhão de bens universal, empresário, portador da carteira de identidade nº 047040993 IFP - RJ e do CPF nº 551.557.237-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Marques Pinedo, nº 33, Apartamento 601, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-100. Únicos socios da **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, estabelecida á Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030.000, São Luis, Maranhão constituída por Contrato Social sob NIRE nº 21200604292, por despacho de 13 de setembro de 2006, Resolvem alterar o mencionado contrato e demais aditivos, o que fazem de conformidade com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Luis, Maranhão, empresaria, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Gomes de Castro, nº 15, Quadra 04, Cohama, Carteira de Identidade sob nº 075341797-9 SSP-MA, CPF sob nº 331.196.353-91.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

000042251297

TABELIONATO
DO 4º OFÍCIO

São Luís - MA

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 06/2012

[assinatura]

Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Peluco Domínic

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Administração

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ROBERTO FERREIRA LEAL, já qualificado no preambulo, cede e transfere para o socio que ora ingressa, TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO, já qualificada na clausula primeira, 50.000 (Cinquenta mil quotas) de capital, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Declara o socio retirante, nada mais a ter e haver da sociedade e de seus socios, pelo que dão

 Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão 000042251298	TABELIONATO DO 4º OFÍCIO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
	São Luís - MA	<input checked="" type="checkbox"/> Francisca Costa Moreira Perdigão <input checked="" type="checkbox"/> Manpel Tavares da Cruz Neto <input checked="" type="checkbox"/> Lennon Yago Barros Azevedo <input checked="" type="checkbox"/> Marcela Pelucio Dominici

[Assinaturas manuscritas]

Folha: 171
Processo: 061/2017
Rubrica: [assinatura]

plena, geral e irrevogável quitação, bem como, a partir da presente data, não lhe será exigido quaisquer obrigações vinculadas ao passivo da mencionada sociedade.

PARAGRAFO UNICO: A sócia que ora ingressa, **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, declara não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei, que impeça-o de exercer atividades mercantis.

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1a via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luis(MA), 16 de Outubro de 2007.

[assinatura]

DEMerval VIANA PINHEIRO

TABELIONATO
DO 4º OFICIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio
de Souza Soares

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luis - MA: 20/10/2007

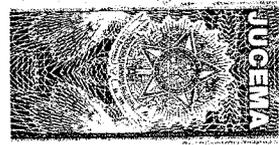
ROBERTO FERREIRA LEAL

Seio de Fiscalização
João Paulo
Poder Judiciário
SÃO LUIS-MA

[assinatura]

TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

REGISTRO GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
IXX85013



TESTEMUNHAS:

[assinatura]

Cleomar Santos da Silva

CPF/MF 376536603-04
RG 1.216.626 SSP/MA

[assinatura]

Angela Maria Chaves Pinho

CPF/MF 471.337.083-53
RG 1.474.785 SSP-MA

ADMINISTRADOR TITULAR
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 056586

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1607/2008
SEM O NOME DO ZELADOR
Poderes: 0800208
Emprego: 212 0020409
REGISTRAR DISTRIBUIDORA DE LIMPRES
EQUIPAMENTOS LTDA

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
Cartório Hamilton Barros
Rua da Assembleia, 18 Sl. 12 - Centro - Tel.: (21) 344-9400
Fax: (21) 342-1212 / Av. Amazonas, 1801 Lj. D - Tel.: (21) 344-9400

[assinatura]

A. P. [assinatura]

Folha: 172
Processo: 06/2017
Rubrica: [assinatura]

**"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FLORESCER
DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA "
CNPJ - 08.286.688/0001-20**

DEMerval VIANA PINHEIRO, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Luis, Maranhão, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Gomes de Castro, nº 15, Quadra 04, Cohama, CEP 65.073-460, São Luis, Maranhão, carteira de identidade sob nº 075341797-9 SSP-MA, CPF sob nº 331.196.353-91. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006 resolvem de comum acordo o seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios resolvem abrir uma filial em Imperatriz - Ma na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que esta contido nas clausula a seguir.

PRIMEIRA CLÁUSULA: Da Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA** tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas nº 145, Apeadouro, Cep - 65.030-000.

REBELIONATO DO 4º OFÍCIO

TABELÃO

Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Rua Riachuelo N°103 João Paulo São Luis-MA

000042251300

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido.

São Luis - MA 14/09/2017

Francisco Costa Moreira Perdigão
Mancel Tavares da Cruz Neto
Lennan Yago Barros Azevedo
Marcela Pelucio Dominici

Folha: 173
Processo: 06/2017
Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios resolvem abrir uma filial em Imperatriz – Ma na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

TERCEIRA CLAUSULA : Do Objeto Social

O objeto da sociedade será a exploração, do Comércio Varejista e Distribuição de Livros em Geral, de Material de Escritório e Livraria e de Representações, Importação e Exportação de Livros e Papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

TERCEIRA CLÁUSULA: Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

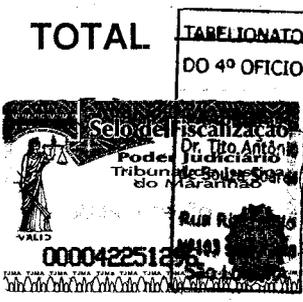
QUARTA CLÁUSULA: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real), assim distribuídas:

DEMERVAL VIANA PINHEIRO
50,00% R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO
50,00% R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luis - MA, 22/02/2017
[assinatura]
 Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Leanna Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

[assinaturas manuais]

QUINTA CLÁUSULA: Da Administração

A administração será exercida pelos ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

SETIMA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

OITAVA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
VALIAÇÃO
000042251701
São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luís - MA [assinatura]

Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelúcio Dominici

convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

NONA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DÉCIMA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo a 1a via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO Dr. Tito Antônio
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA
00019931912
Reconhecimento de Firma do Maranhão
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
000042251702
CARTÓRIO ALIADO
4º OFÍCIO DE NOTARIADO
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido em São Luís(MA), 20 de Novembro de 2012

[assinatura]
DEMerval VIANA PINHEIRO

[assinatura]
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

Reconheço as firmas de **DEMerval VIANA PINHEIRO** e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**.
0019931912-0019931913 São Luís(MA), 20 de Novembro de 2012
Em teste [assinatura]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2012
OFÍCIO NÚMERO: 21900240927
Protocolo: 12/196747-6
Empresa: 21 2 0060429 2
LORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA
Nº AE 106.345
CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL

Folha: 176
Processo: 0912017
Rubrica: 

**"TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA"
CNPJ – 08.286.688/0001-20**

DEMerval VIANA PINHEIRO, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, natural de São Luís – MA, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portador da carteira de identidade nº 075341797-9 SSP-MA e do CPF nº 331.196.353-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Domingos Barbosa, Quadra 03, nº 09, Conjunto Cohama, São Luis, Maranhão, CEP 65.073-460. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.030-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Ingressa na sociedade **Belonice Castro Viana Pinheiro**, brasileira, viúvo(a), nascida em Vargem Grande, Maranhão, portadora da carteira de identidade sob nº 033024492007-3 SSP/MA, e CPF sob nº 035.476.123-49, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Juritis, nº 403, Condominio Juliana, Bloco 04,

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

apartamento 403, Jardim Renascença, CEP 65.075-240, São Luís, Maranhão.

SEGUNDA CLAUSULA: A sócia Tatiana Guterres Aranha Pinheiro, já qualificado no preambulo acima, cede e transfere para a sócia que ora ingressa, **BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**, já qualificado na clausula primeira, 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A sócia Tatiana Guterres Aranha Pinheiro possui 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

TERCEIRA CLAUSULA: Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa que é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente do País, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim distribuídos entre os sócios como seguem:

Demerval Viana Pinheiro 50% R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Tatiana Guterres Aranha Pinheiro 49% R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil).

Belonice Castro Viana Pinheiro 1% R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total 100% R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais).

Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade possui uma filial em Imperatriz – Ma, na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

TERCEIRA CLÁUSULA: O objeto da sociedade é Exploração do comércio varejista; Distribuição de livros em geral de material de escritório e livraria; Representações, importação e exportação de livros e papel destinado a sua impressão, ficando por conta de terceiros a industrialização.

QUARTA CLÁUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 13/09/2006, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

QUINTA CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEMERVAL VIANA PINHEIRO
50% R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

49%

R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

1%

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

100%

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

SEXTA CLÁUSULA: A administração será exercida pelos sócios **DEMerval VIANA PINHEIRO** e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, assinando em conjunto ou isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

SETIMA CLAUSULA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

NONA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DÉCIMA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 181
Processo: 061/2017
Rubrica: [assinatura]

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1a via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 05 de Abril de 2017

[assinatura]
DEMERVAL VIANA PINHEIRO

[assinatura]
TATIANA G. ARANHA PINHEIRO

[assinatura]
BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 08:32 SOB Nº 20170342557.
PROTOCOLO: 170342557 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701428489. NIRE: 21200604292.
FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**"QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA"
CNPJ – 08.286.688/0001-20**

DEMerval VIANA PINHEIRO, brasileiro natural de Nina Rodrigues-Ma, casado com comunhão de bens universal, empresário, portadora da carteira de identidade nº 13523762000-0 SSP-MA e do CPF nº 178.353.563-68, residente e domiciliada nesta capital na Rua Domingos Barbosa, Quadra 08, nº 09, conjunto Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-460 e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, brasileira, natural de São Luís – MA, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 075341797-9 SSP-MA e do CPF nº 331.196.353-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Domingos Barbosa, Quadra 03, nº 09, Conjunto Cohama, São Luís, Maranhão, CEP 65.073-460, **BELONICE CASTRO VAIANA PINHEIRO**, brasileira, viúva, nascida em Vargem Grande, Maranhão, portadora da carteira de identidade sob nº 033024492007-3 SSP/MA, e CPF sob nº 035.476.123-49, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Juritis, nº 403, Condomínio Juliana, Bloco 04, apartamento 403, Jardim Renascença, CEP 65.075-240. Unicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de **Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200604292, de 13 de setembro de 2006, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.030-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.286.688/0001-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade resolvem alterar o nome empresarial para **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702261278. NIRE: 21200604292.
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade resolvem alterar o objetivo social para Edição integrada à impressão de livros; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente (Livros, Cds e Dvds); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

Consolidar seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Apeadouro, CEP 65.030-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do País ou Exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade possui uma filial em Imperatriz – Ma, na Avenida Bernardo Sayão, 1083, CEP 65.907-000.

TERCEIRA CLÁUSULA: O objeto da sociedade é Edição integrada à impressão de livros; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702261278. NIRE: 21200604292.
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

não especificados anteriormente (Livros, Cds e Dvds); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares e Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

QUARTA CLÁUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 13/09/2006, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos aberto ou fechado, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

QUINTA CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEMERVAL VIANA PINHEIRO

50% R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

49% R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

1% R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

100% R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

SEXTA CLÁUSULA: A administração será exercida pelos sócios **DEMERVAL VIANA PINHEIRO** e **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**, assinando em conjunto ou isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB N° 20170425096.
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702261278. NIRE: 21200604292.
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SETIMA CLAUSULA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA: Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

NONA CLÁUSULA: É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

Parágrafo único: A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702261278. NIRE: 21200604292.
FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

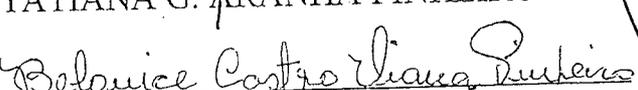
DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 12 de Junho de 2017


DEMERVAL VIANA PINHEIRO


TATIANA G. ARANHA PINHEIRO


BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:58 SOB Nº 20170425096.
PROTOCOLO: 170425096 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702261278. NIRE: 21200604292.
FLORESER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 182
 Processo: 061/2017
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1105470127

PREMIUM PLASTIFICAR
 1105470127

NOME: DEMERVAL VIANA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 135237620000 GEJUBPC MA

CPF: 178.353.563-68 DATA NASCIMENTO: 06/04/1959

PLACAO: RAIMUNDO SILVINO PINHEIRO
 IRO
 BELONICE CASTRO VIANA
 PINHEIRO

PERMISSAO: ACC - CCL HAB. - B

Nº REGISTRO: 01347330327 VALIDEZ: 14/07/2030 1ª HABILITACAO: 24/10/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO DATA EMISSAO: 16/07/2015

Artorio de Justice Lelcio Nunes
 Diretor Geral - Detran/MA
 11141960014
 MA030489261

DETTRAN - MARANHAO

TABELIONATO DO OFICIO

Seio de Fiscalização TABELIONATO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 de São Luís
 000042251706
 São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís -MA: *[Handwritten Signature]*

Francisca Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

[Large Handwritten Signature]



Polha: 188
Processo: 06/1/2017
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **178.353.563-68**

Nome: **DEMerval VIANA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **06/04/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:01:47** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **222A.C746.9525.DC00**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 189
 Processo: 061/2012
 Rubrica: 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI946129789



Tatianna Guterres Aranha Pinheiro
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000075341797-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2019

NOME TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

FILIAÇÃO LUIZ AUGUSTO PEREIRA ARANHA E MARIA AMELIA GUTERRES ARANHA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1966

DOC ORIGEM CASAM. N.1107 FLS.211 LIV.03

CPF 331196353-91
 SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR
 LUIZ
 LUCCIANO CAMARGO NETO

VIA-02
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão

Dr. Tatianna Guterres Aranha Pinheiro

000042251797

Rua Riachuelo
 Nº103 João Paulo
 São Luís-MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís - MA 2012

- Francisca Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelúcio Cumini



Folha: 190
Processo: 0612017
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **331.196.353-91**

Nome: **TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **27/11/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:04** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BCAC.2D70.1DCE.8626**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 1-71
 Processo: 061/2012
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAI953749436

MAIOR DE 65 ANOS

Belonicé Castro Viana Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033024492007-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2016

NOME BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO

FILIAÇÃO BENEDITO DE CARVALHO VIANA E MARIA JOSE DE CASTRO VIANA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1933

DOC ORIGEM CASAM. N.1792 FLS.11 LIV.7

CPF 035476123-49 RG ANTERIOR 0000000142508

SÃO LUIS-MA P-200 *[Handwritten Signature]* LUCIFIANO CAMARGO ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão

000042251708

ANTÔNIO BELIÃO

São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA: *20/10/2012*

- Francilza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominici

[Large Handwritten Signature]



Folha: 1092
Processo: 081/2017
Rubrica: \$

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.476.123-49**

Nome: **BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **27/11/1933**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:47** do dia **11/10/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **57A6.E081.66ED.7CF6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMC
 Abertura: 23 de Outubro de 2017.
 Horário: 15h30min.

A empresa FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.286.688/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 145, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-000, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. Demerval Viana Pinheiro, portador do RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.535.563-68. D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luís/MA, 23 de Outubro de 2017.

[assinatura]
 Florescer Editora e Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.
 Demerval Viana Pinheiro
 Sócio/Proprietário
 RG: 13523762000-0 GEJUSPC/MA e CPF: 178.353.563-68

Conheço a firma [assinatura]

ABRILIANO
 4º OFÍCIO

ABELIÃO
 Tito Antônio
 Souza Soares

Em Test. da Verdade

Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

00029419710
 Reconhecimento de Firma
 SEI 01073531/2017
 Prodes Judiciais
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Francilza de Jesus
 São Luís - MA - 705
 Rua Riachuelo - 705

NOME EMPRESARIAL FLORESER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0060429-2	CNPJ 08.286.688/0001-20	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 12/06/2017	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 13/09/2006
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 145, APEADOURO, CEP 65030-000, SÃO LUÍS, BRASIL			
CAPITAL R\$ 200.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 200.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) NÃO		PRAZO DE DURAÇÃO	
DATA 19/06/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20170425096	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	5821200
SECUNDÁRIA	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIDRMENTE	4618499
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	4647802
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	4649407
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	4761001
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4789007
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	8550302

NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
DEMERVAL VIANA PINHEIRO	178.353.563-68	-ADMINISTRADOR	25/08/2006		RS 0,00
DEMERVAL VIANA PINHEIRO	178.353.563-68	SOCIO	25/08/2006		RS 100.000,00
BELONICE CASTRO VIANA PINHEIRO	035.476.123-49	SÓCIO	05/04/2017		RS 2.000,00
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	331.196.353-91	ADMINISTRADOR	10/07/2008		RS 0,00
TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	331.196.353-91	SÓCIO	10/07/2008		RS 98.000,00

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0024092-7	08.286.688/0002-00	AVE BERNARDO SAYÃO, Nº 1083, NÃO INFORMADO, CEP 65907-000, IMPERATRIZ, BRASIL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: FLORESKER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

NIRE: 21 2 0060429 2

CNPJ: 08.286.688/0001-20

endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

complemento:

bairro: APEADOURO

município: SÃO LUÍS

situação: REGISTRO ATIVO

Folha: 1075

Processo: 001/2017

Rubrica: [assinatura]

número: 145

CEP: 65030-000

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200604292	13/09/2006	CONTRATO
223	20060345357	27/09/2006	BALANCO
213	20080105190	04/04/2008	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
021	20080238874	10/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090527453	05/10/2009	BALANCO
223	20110235223	29/04/2011	BALANCO
223	20120311291	14/05/2012	BALANCO
023	21900240927	18/12/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20130252158	10/04/2013	BALANCO
223	20140248307	09/04/2014	BALANCO
223	20150322992	06/05/2015	BALANCO
223	20160393760	07/04/2016	BALANCO
223	20170277593	24/02/2017	BALANCO
021	20170342557	18/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20170425096	19/06/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

SÃO LUÍS - MA, 17 de outubro de 2017

[assinatura]

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17065364
17/065364-1